



ESTADO DE SERGIPE  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PAGINA: 01  
RUBRICA: [assinatura]

# **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019**

**Aviso de vencimento, para renovação do contrato de serviços de locação e manutenção de equipamentos.**

**Att; Sr. presidente**

Aracaju 27 de fevereiro de 2020

**X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.465.161/0001-53, com sede na Av. Jorge Amado nº 1565 Salas 04 e 06 Bairro Jardins, CEP: 49.025-330 Aracajú/SE, Proprietária e vendedora exclusiva do "PED – Painel Eletrônico Digital" que faz a organização e transmissão das sessões legislativas, representada pelo seu sócio proprietário, Jorgilânio do Nascimento Gomes, brasileiro, solteiro, natural de Arco Verde Pernambuco, empresário CPF: 036.125.104-10, Identidade: 6.268.223 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Otávio Fernandes de Souza nº 351 Centro, Canidé de São Francisco/Se CEP: 49.820-00 vem informar ao Sr. Presidente da câmara de vereadores de Laranjeiras que no dia 13 de março vence o prazo do contrato da prestação de serviços nº 16/2019, relativo a locação e manutenção dos equipamentos para o funcionamento do Painel Eletrônico Digital referente ao pregão presencial 01/2019.

Atenciosamente;

**X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**

Jorgilânio do Nascimento Gomes

Cel. (79) 99956-9919 - ZAP

E-mail: [x3tecnologia@gmail.com](mailto:x3tecnologia@gmail.com)



## PROPOSTA COMERCIAL DO PAINEL ELETRÔNICO

À Câmara municipal de vereadores de Umbaúba - 04/03/2020

**A DLC Solutions - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.590.668/0001-06, com sede Rua Rubens Gonçalves de Freitas nº 327 Bairro: Tupi – CJ4 Município de Praia Grande São Paulo, representada neste ato pelo seu sócio Sr. Deivison Lourenço Costa.

O Painel Eletrônico é um sistema web que organiza as sessões legislativas, funciona com um Aplicativo que pode ser instalado no celular do parlamentar ou em um tablete da própria câmara, registra a presença e habilita o sistema de votação em tempo real. Pode também habilitar um sistema de transmissão que permitirá a transmissão ao vivo em um canal da câmara, seja youtube ou Facebook. É de fácil de utilização, e o sistema de comunicação é via WiFi, de tal modo que o sistema fica disponível para ser configurado de acordo com o regimento interno da casa legislativa em poucas horas.

### RECURSOS DO SISTEMA

1. Exibe o cronômetro visível na TV com tempo decrescente.
2. Exibe nomes dos oradores com o tempo normal restante.
3. Exibe também a foto do parlamentar e partido político.
4. O operador pode criar várias listas de nomes, facilitando a sessão.
5. Pode exibir documentos, fotos, etc. em alta qualidade de som e imagem.
6. Exibe uma tela de presença com o status dos parlamentares.
7. Outras funções além das principais

### EQUIPAMENTOS DO SISTEMA

1. 01 PC ou Notebook com placa de vídeo;
2. 11 Tabletes;
3. 01 TV com entrada ou HDMI;
4. 01 Suporte de Tvs

### FORMA DE PAGAMENTO

1. Uma licença de uso do software - a vista - R\$ 32.500,00
2. Contrato de Locação de equipamentos, manutenção, suporte, servidores e licença dos tabletes configurados - R\$ 78.000,00, em 12 parcelas de – 6.500,00
3. Valor total = R\$ 110.500,00

*Deivison*  
Deivison Lourenço Costa

Sócio Proprietário - Contato - (13)99770-4980  
Email: [dvsagenciadigital@gmail.com](mailto:dvsagenciadigital@gmail.com)

## PROPOSTA DE PREÇO

**LICITANTE: QUATTRO SOFTWARE E SERVICOS DE TI LTDA EPP**

**CNPJ: 27.501.690/0001-19**

**ENDEREÇO: Rua Irmã Maria Antonieta, 170, Sala 205 – Maria Auxiliadora – Petrolina-PE. CEP 56.330-335**

**TELEFONE: 87 3861-6112**

**EMAIL: [CONTATO@QUATTROTECNOLOGIA.COM.BR](mailto:CONTATO@QUATTROTECNOLOGIA.COM.BR)**

### A CÂMARA MUNICIPAL LARANJEIRAS - SE

#### DESCRIÇÃO

O Painel Eletrônico é um sistema web para organizar as sessões legislativas, com um painel dinâmico, apresenta o cronômetro e as demais informações do parlamentar e da sessão, a votação funciona com um aplicativo da plataforma android que pode ser instalado em um tablete configurado para tal, nele registra-se a presença e habilita o sistema de votação em tempo real. O sistema de transmissão ao vivo permite um grande alcance do trabalho da câmara junto a população. A transmissão pelo Facebook ou o portal permite acesso a toda população.

#### IMPLANTAÇÃO

- a) Projeto licença anual da solução para câmara;
- b) Instalação e configuração dos equipamentos, Treinamentos e acompanhamento

#### SUORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO

- c) Suporte técnico do Sistema presencial e remoto
- d) Manutenção corretiva e atualizações do sistema
- e) Locação dos equipamentos necessários ao funcionamento do sistema

#### ORÇAMENTO

1. Licença do software de Painel para Câmara valor anual – R\$ 34.800,00
2. Locação de todos equipamentos para o funcionamento do Painel para Câmara, valor mensal – R\$ 6.300,00

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 110.400,00**

Esta proposta é válida por 60 dias a contar da data deste documento.

**FLORES-PE, 04 DE MARÇO DE 2020.**

  
\_\_\_\_\_  
**João Batista Fonseca Cavalcante**

**QUATTRO SOFTWARE E SERVIÇOS DE TI LTDA EPP**

**CNPJ: 27.501.690/0001-19**

## **PROPOSTA COMERCIAL**

Feira de Santana (BA), 03 de março de 2020

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS ESTADO DE SERGIPE**

Prezado Senhor,

Em atenção à vossa solicitação, apresentamos a seguir proposta e os serviços de implantação, locação mensal e suporte técnico do sistema de Painel Eletrônico para câmara de vereadores.

#### **1. SOBRE A VOIPY**

A Voipy Tecnologia, é uma empresa focada no mercado público, oferecendo sistemas de gestão integrada de última geração, assessoria e consultoria para municípios em diversas áreas da gestão municipal, proporcionando aos gestores municipais subsídios para a administração da qualidade, medição e avaliação de desempenho, transparência e viabilização de recursos.

A empresa dispõe de uma equipe altamente qualificada, capacitada para a implantação, suporte e consultoria de sistemas. O número de clientes atendidos na região cresce continuamente, já tendo implantado sistemas em municípios com 10, 30, 40, 60 e 600 mil habitantes tais como Feira de Santana, Bom Jesus da Lapa, Itatim, Cansanção, dentre outros mais de 180 municípios em todo país.

#### **2. DESCRIÇÃO GERAL**

O Painel Eletrônico é um sistema web que organiza as sessões legislativas, funciona com um Aplicativo da plataforma android que pode ser instalado no smartphone do parlamentar ou em um tablete configurado para tal, nele registra-se a presença e habilita o sistema de votação em tempo real. Pode também habilitar um sistema de transmissão que permitirá a transmissão ao vivo em um canal da câmara, seja Facebook ou o portal. É de fácil de utilização, e o sistema de comunicação é via WiFi. O sistema pode ser configurado de acordo com o regimento interno da casa legislativa.

#### **3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

##### **3.1. IMPLANTAÇÃO**

O processo de implantação do sistema se divide em 2 (duas) etapas bem definidas, que compreendem:

- Análise e Projeto dos equipamentos necessários
- Instalação e configuração dos equipamentos, Treinamentos e acompanhamento.

**3.2. LOCAÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO**

Compreende os seguintes itens:

- Licença de Uso dos Sistemas
- Permite o uso sem restrição das funcionalidades dos 3 (três) módulos: Cronômetro, Votação por aplicativo e Transmissão via Facebook.

Suporte Técnico:

- Suporte técnico remoto e Manutenção – Contato com nossos técnicos via ligação telefônica ou chat.
- Dividida em corretiva e evolutiva, visa manter o sistema em pleno funcionamento, sem custos adicionais.
- Locação de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do sistema.

**4. ORÇAMENTO**

- Uma licença de uso do software Painel Eletrônico e Tablets incluindo instalação e treinamento - R\$ 35.500,00

**4.1. CUSTO DOS SERVIÇOS**

- Contrato de manutenção e locação dos equipamentos a ser pago mensalmente, no valor de R\$ 6.500,00

**4.2. CUSTO DESCRIMINADO**

DESCRIÇÃO (Lote único)	UND	Qtd	R\$ unitário	R\$ TOTAL
Licença anual de uso da solução composta de três softwares: PED, PED Câmara e PED Live, ( <i>Válida por um ano a partir da assinatura do contrato</i> ); Configuração e customização da solução de Painel Eletrônico composta dos três softwares de acordo com o regimento interno da câmara; Instalação, treinamento operacional dos sistemas para os operadores e treinamento de uso para os parlamentares.	Licença de uso	01	R\$ 35.500,00	R\$ 35.500,00
<b>LOCAÇÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:</b> (Requisitos mínimos) <b>02 Smart TV de no mínimo 55"</b> ; Tecnologia LED; Conexões: HDMI e USB; Resolução Mínima: Full HD. <b>11 Computadores de mão tipo tablet:</b> Tela 7 polegadas TFT Touchscreen 1024 x 600px. Visualização de documentos: Pdf, Doc, Docx, Xls, Xlsx, Ppt, Pps. Câmera Frontal integrada. Processador Intel Quad-Core de 1,3 GHz. Sistema operacional: Android 7.0 Nougat. Resolução da câmera Frontal VGA, com Rotação automática da tela. Memória Flash, mínimo de 8 GB. Memória RAM, mínimo de 1 GB. Tela do tipo Capacitiva. Duração da bateria: Até 3,5 horas em uso e até 100 horas em Stand-by. <b>01 Computador completo:</b> Máquina configurada com software para transmissão ao vivo em redes sociais. Gabinete com Placa mãe de quatro entradas pci ou pci express. Memória de 8 GB de RAM, DDR4. Armazenamento: Unidade de disco rígido instalada, interna ao gabinete,	Mês	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00

<p>capacidade de 1 GB e velocidade de no mínimo 7.100 RPM. Processador de 64 bits Intel core no mínimo I3, (com dissipador e cooler adequados). Fonte de alimentação que permita seleção 110V ou 220V (ou com seleção de tensão no intervalo 100-240V), com potência adequada ao conjunto de componentes. Sistema Operacional Windows 10, 64 bits. <i>Placas USB com 4 chips independentes. Directx: versão 11, Monitor de 19 polegadas, mouse e teclado.</i></p> <p><b>04 Câmeras web full HD de captura de vídeo digital e foto:</b> Vídeo em FULL HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) com a versão mais recente para Windows. <i>Alimentação por cabos USB, conectados ao servidor com energia contínua, sem necessidade de carregador de bateria.</i> Gravação de vídeo FULL HD (até 1920 x 1080 pixels). Compactação de vídeo H.264. <i>Transmissão de imagem via USB 3.0 e 2.0 em alta velocidade para o servidor de transmissão. Software da câmara para Windows.</i> Microfones duplos estéreos com redução de ruído automática. Correção automática de pouca luz. Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores. Resolução de fotos de 15 MP. <i>Controles de panorâmica, inclinação e zoom. Captura de vídeo e foto. Rastreamento de rosto. Detecção de movimentos e autofocus.</i></p> <p>Servidores de dados e servidores de backup WEB permanente.</p> <p><b>OBS:</b> Estão inclusos todos os cabos, conectores e afins da instalação para a devida utilização do sistema de acordo com o objeto.</p>				
--	--	--	--	--

**5. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 113.500,00**

Esta proposta é válida por 60 dias a contar da data deste documento.




---

João Loreto Braga  
 Gerente Comercial  
 Tel.: (75) 3021-9999  
 Cel.: (75) 9.9974-4940  
 Email: [loreto@voipytecnologia.com.br](mailto:loreto@voipytecnologia.com.br)



ESTADO DE SERGIPE  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PAGINA: 03  
RUBRICA: [assinatura]

Laranjeiras/SE, 28 de fevereiro de 2020.

Assunto: solicitação (faz)

**PROTOCOLO Nº 10/2020.**

Assunto: Circular Interno solicitando o I Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019, derivado do Pregão Presencial nº 01/2019, referente a licença de uso de software e a locação de equipamentos.

Laranjeiras/SE, 28 de fevereiro de 2020.

**Encarregado do Protocolo**

Valho-me do presente, para solicitar o I Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 16/2019 oriundo do Pregão Presencial nº 01/2019 cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada visando implantação, suporte e manutenção de solução integrada de software (licença de uso de software por período de 12 (doze) meses e serviços de implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e atualização de versão) com objetivo de fazer a organização e transmissão das sessões legislativas, incluindo a locação de equipamentos para a execução dos serviços de solução de software: Painel Eletrônico, Tablets, Computador e Câmeras para transmissão ao vivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE, cuja despesa será paga pela dotação orçamentária abaixo descrita:

UO: 1001 - Câmara Municipal de Laranjeiras

Ação: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 10010000 - Próprios

  
**ADILSON RODRIGUES SILVA**  
Diretor Geral

A Sua Excelência o Senhor

**LUCIANO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras



### JUSTIFICATIVA

#### **DA NECESSIDADE DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP.**

Tendo em vista as exigências contidas no dispositivo legal e que a Administração Pública só pode contratar demonstrando o interesse público colimado, procuramos justificar e demonstrar a necessidade da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE de providenciar o aditivo ao contrato nº 16/2019 derivado do Pregão Presencial 01/2019.

#### **I- NECESSIDADE DO I TERMO ADITIVO:**

O Aditivo consiste em continuar com a prestação de serviços ao contrato nº 16/2019 oriundo do Pregão Presencial nº 01/2019, bem como alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na prestação de serviço de implantação, suporte e manutenção de solução integrada de software (licença de uso de software por período de 12 (doze) meses e serviços de implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e atualização de versão) com objetivo de fazer a organização e transmissão das sessões legislativas, incluindo a locação de equipamentos para a execução dos serviços de solução de software: Painel Eletrônico, Tablets, Computador e Câmeras para transmissão ao vivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Laranjeiras, **cujo valor mensal permanecerá o mesmo do contrato original.**

Nos termos do art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta justificativa para prorrogação de prazo do Contrato nº 16/2019, celebrado entre a Câmara Municipal de Vereadores Laranjeiras/SE com a **X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, mediante as considerações a seguir:



ESTADO DE SERGIPE  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PAGINA: 21  
RUBRICA: [assinatura]

Considerando a necessidade da continuidade na prestação de serviço mediante concessão de licença de uso de software mais a locação e manutenção de equipamentos para a Câmara Municipal de Vereadores no município de Laranjeiras/SE, conforme a solicitação da Diretoria Geral;

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestado pela empresa **X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, no desempenho de suas funções;

Considerando que a continuidade da prestação de serviço de implantação, suporte e manutenção de solução integrada de software (licença de uso de software por período de 12 (doze) meses e serviços de implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e atualização de versão) para as transmissões das sessões legislativas, incluindo a locação de equipamentos para a execução dos serviços de solução de software, servirá, especialmente para o bom andamento das ações pertinentes da Administração da Câmara;

Considerando que o Poder Legislativo, necessita desses serviços para agilizar suas ações que tramitam internamente, principalmente as votações dos nomeados no Legislativo (Vereadores), é fundamental para o bom desenvolvimento de função administrativo e social desta casa legislativa;

Considerando ainda, que o preço da Contratada é o mesmo estabelecido contratualmente, mediante procedimento licitatório e, permanecendo, dentro dos parâmetros de mercado, conforme cotações/orçamentos realizados restando claro que o preço entabulado no certame, continua o mais vantajoso para a Administração por não haver qualquer acréscimo;

Considerando, por fim, que a empresa **X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP** tem contratada prestação de serviço de licença de uso de software e locação e manutenção de equipamentos para este Poder Legislativo de Laranjeira/SE, através do pertinente procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº



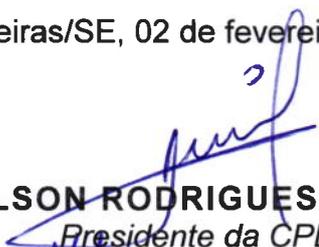
ESTADO DE SERGIPE  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PAGINA: 12  
RUBRICA:

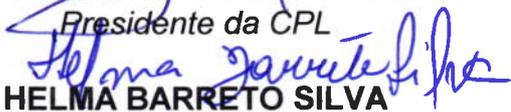
01/2019, sendo prevista, contratualmente a prorrogação de prazo, além da previsão legal estabelecida no art.57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, tem-se por justificativa a renovação do prazo do Contrato nº 16/2019, por período de 12 (doze) meses, oportunidade na qual solicitamos a autorização do Exmo. Sr. Presidente.

Entendemos justificada a necessidade do I Termo Aditivo acima especificado.

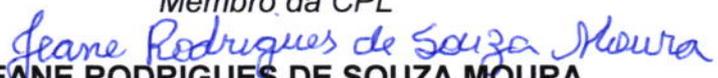
Laranjeiras/SE, 02 de fevereiro de 2020.

  
**ADILSON RODRIGUES SILVA**

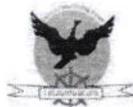
Presidente da CPL

  
**HELMA BARRETO SILVA**

Membro da CPL

  
**JEANE RODRIGUES DE SOUZA MOURA**

Membro da CPL



ESTADO DE SERGIPE  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PAGINA: 13  
RUBRICA: [assinatura]

**MINUTA DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE, E A EMPRESA X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, CONTRATO Nº 16/2019, DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 32.894.321.0001/73, localizada à Rua Getulio Vargas, s/n, nesta Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. LUCIANO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, domiciliado e residente nesta Cidade, e a Empresa **X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 17.465.161/0001-53, estabelecida à Av. Jorge Amado, nº 1565, Bairro Jardins, Aracaju, Sergipe, doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **JORGILÂNIO DO NASCIMENTO GOMES**, maior, capaz, com R.G. de nº 6.268.223 SSP/PE e CPF nº 036.125.104-10se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

**01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. **O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência da execução contratual, no período de 14/03/2020 a 14/03/2021**, referente à prestação de serviços de implantação, suporte e manutenção de solução integrada de software (licença de uso de software por período de 12 (doze) meses e serviços de implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e atualização de versão) com objetivo de fazer a organização e transmissão das sessões legislativas, incluindo a locação de equipamentos para a execução dos serviços de solução de software: Painel Eletrônico, Tablets, Computador e Câmeras para transmissão ao vivo

[assinatura]



para atender as necessidades da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE descrito na cláusula primeira e anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 01/2019.

## **02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

2.1. O presente Termo Aditivo foi celebrado considerando que a Câmara de Vereadores do Município de Laranjeiras/SE, necessita desse serviço para dar continuidade em suas ações dentro do contexto de suas atividades administrativas e sociais.

## **03 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

3.1 O preço contratualmente estabelecido, continuará inalterado, permanecendo o mesmo valor estabelecido no Contrato nº 16/2019 da seguinte forma:

O pagamento pela Solução Integrada de Software (Licença de Uso de Software pelo período de 12 meses) será efetuado em uma única parcela, no Valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

O pagamento referente a Locação dos Equipamentos, Manutenção e Suporte Técnico, será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), permanecendo o Contrato com o Valor Global de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

## **04 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram modificados por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

[assinatura]

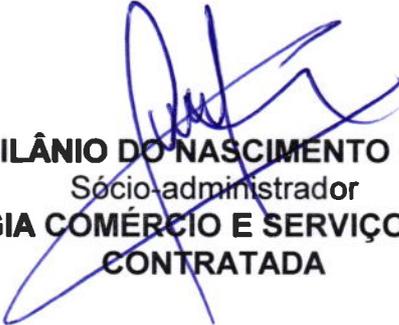


**ESTADO DE SERGIPE  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

Nº PAGINA: 15  
RUBRICA: JS

Laranjeiras/SE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**LUCIANO DOS SANTOS**  
Presidente  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE**  
**CONTRATANTE**

  
**JORGILÂNIO DO NASCIMENTO GOMES**  
Sócio-administrador  
**X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**



## PARECER JURÍDICO Nº 11/2020

Consiste o presente processo na prorrogação do Contrato nº 16/2019, através de aditivo, para a prestação de serviços de implantação, suporte e manutenção de solução integrada de software (licença de uso de software por período de 12 (doze) meses e serviços de implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e atualização de versão) com objetivo de fazer a organização e transmissão das sessões legislativas, incluindo a locação de equipamentos para a execução dos serviços de solução de software: Painel Eletrônico, Tablets, Computador e Câmeras para transmissão ao vivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE.

Procedendo a análise criteriosa da minuta do termo do I Aditivo de Prazo a ser firmado entre a Câmara Municipal de Laranjeiras/SE e a empresa **X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, verificamos ser o mesmo compatível com as exigências da Legislação Civil Pátria e mais especificamente o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas ulteriores modificações.

Somos pela subscrição do pacto, atendidas as formalidades de estilo.

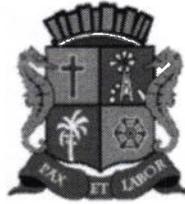


**ESTADO DE SERGIPE  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

Nº PAGINA: 17  
RUBRICA: SB

É o parecer, salvo melhor juízo.

Laranjeiras/Se, 05 de março de 2020.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 14 de Fevereiro de 2020  
Nº. 202000270267

CNPJ: 17.465.161/0001-53

Contribuinte: X3 TECNOLOGIA COMERCIO SERVICOS EIRELI EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 14/05/2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://seguro.fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: IG.0086.0018.BI.043C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: X3 TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 17.465.161/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:34:38 do dia 20/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2020.

Código de controle da certidão: **3B71.7D8E.A3B2.8F2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.465.161/0001-53  
**Razão Social:** X3 TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP  
**Endereço:** AV JORGE AMADO 1565 LOJA 04 E 06 / JARDINS / ARACAJU / SE / 49025-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2020 a 14/03/2020

**Certificação Número:** 2020021403272236527532

Informação obtida em 14/02/2020 14:05:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: X3 TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.465.161/0001-53

Certidão nº: 5022050/2020

Expedição: 20/02/2020, às 09:41:55

Validade: 17/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **X3 TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.465.161/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 85804/2020**

**Inscrição Estadual:** 27.152.088-4  
**Razão Social:** X3 TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS EIRELI EPP  
**CNPJ:** 17.465.161/0001-53  
**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
**Atividade Econômica:** CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
**Endereço:** AVENIDA JORGE AMADO SALAS 04 E 06 1565  
JARDINS - ARACAJU CEP: 49025330

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **21/02/2020 10:47:21, válida até 22/03/2020** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 21 de Fevereiro de 2020

**Autenticação:2020022108YX4**



**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 85809/2020**

Inscrição Estadual: 27.152.088-4  
Razão Social: X3 TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS EIRELI EPP  
CNPJ: 17.465.161/0001-53  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
Atividade Econômica: CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
Endereço: AVENIDA JORGE AMADO SALAS 04 E 06 1565  
JARDINS - ARACAJU CEP: 49025330

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **21/02/2020 10:48:01**, é válida até **22/03/2020** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 21 de Fevereiro de 2020

**Autenticação:20200221018Z2A**



ESTADO DE SERGIPE  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PAGINA: 24  
RUBRICA:

**I TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE, E A EMPRESA X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, CONTRATO Nº 16/2019, DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 32.894.321.0001/73, localizada à Rua Getulio Vargas, s/n, nesta Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. LUCIANO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, domiciliado e residente nesta Cidade, e a Empresa **X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 17.465.161/0001-53, estabelecida à Av. Jorge Amado, nº 1565, Bairro Jardins, Aracaju, Sergipe, doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **JORGILÂNIO DO NASCIMENTO GOMES**, maior, capaz, com R.G. de nº 6.268.223 SSP/PE e CPF nº 036.125.104-10 se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

**01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência da execução contratual, no período de 14/03/2020 a 14/03/2021**, referente à prestação de serviços de implantação, suporte e manutenção de solução integrada de software (licença de uso de software por período de 12 (doze) meses e serviços de implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e atualização de versão) com objetivo de fazer a organização e transmissão das sessões legislativas, incluindo a locação de equipamentos para a execução dos serviços de solução de software: Painel Eletrônico, Tablets, Computador e Câmeras para transmissão ao vivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE descrito na cláusula primeira e anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 01/2019.



## **02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

2.1. O presente Termo Aditivo foi celebrado considerando que a Câmara de Vereadores do Município de Laranjeiras/SE, necessita desse serviço para dar continuidade em suas ações dentro do contexto de suas atividades administrativas e sociais.

## **03 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

3.1 O preço contratualmente estabelecido, continuará inalterado, permanecendo o mesmo valor estabelecido no Contrato nº 16/2019 da seguinte forma:

O pagamento pela Solução Integrada de Software (Licença de Uso de Software pelo período de 12 meses) será efetuado em uma única parcela, no Valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

O pagamento referente à Locação dos Equipamentos, Manutenção e Suporte Técnico, será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), permanecendo o Contrato com o Valor Global de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

## **04 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram modificados por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



ESTADO DE SERGIPE  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PAGINA: 26  
RUBRICA: [assinatura]

Laranjeiras/SE, 12 de março de 2020.

**LUCIANO DOS SANTOS**  
Presidente  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE**  
**CONTRATANTE**

**JORGILÂNIO DO NASCIMENTO GOMES**  
Sócio-administrador  
**X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Carlos Jr 557695435-15  
CPF:  
Danielo Kellen Jr 957-620-455-34  
CPF:



## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores passa ratificar **o presente I Termo Aditivo**, referente ao Processo Licitatório:

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

**Objeto:** Prestação de serviços de implantação, suporte e manutenção de solução integrada de software (licença de uso de software por período de 12 (doze) meses e serviços de implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e atualização de versão), incluindo a locação de equipamentos para a execução dos serviços de solução de software: Painel Eletrônico, Tablets, Computador e Câmeras para transmissão ao vivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Laranjeiras.

**Contratada:** X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP

**Valor Global do Contrato:** R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

**Prazo Contratual:** O prazo de vigência será de mais 12 (doze) meses.

Laranjeiras (SE), 12 de março de 2020.

**Luciano dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PAGINA: 28  
RUBRICA:

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Laranjeiras, Estado de Sergipe**, representado pelo seu Presidente o Senhor Luciano dos Santos, torna público que celebrou o I Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019, visando alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na prestação de serviços de implantação, suporte e manutenção de solução integrada de software (licença de uso de software por período de 12 (doze) meses e serviços de implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e atualização de versão) com objetivo de fazer a organização e transmissão das sessões legislativas, incluindo a locação de equipamentos para a execução dos serviços de solução de software: Painel Eletrônico, Tablets, Computador e Câmeras para transmissão ao vivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Laranjeiras, cujo valor será o mesmo pactuado no contrato original, que será pago conforme execução dos serviços após autorização do Srº Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE, através da dotação orçamentária - UO: 1001 - Câmara Municipal de Laranjeiras Ação: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos: 10010000 – Próprios, **devendo o presente Aviso ser afixado no quadro de aviso principal desta Câmara, para conhecimento geral.**

Laranjeiras/SE, 12 de março de 2020.

**LUCIANO DOS SANTOS**  
Presidente

**CERTIDÃO**: Certifico que o Aviso acima foi afixado no quadro de avisos principal desta Câmara, para conhecimento geral.

Laranjeiras/SE, 12 de março de 2020.

**ADILSON RODRIGUES SILVA**  
Presidente da CPL